

# SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 01/2024

O Coordenador do Centro de Referência em Cartografia Histórica, Prof. Dr. Antônio Gilberto Costa, faz saber que, no período de **11/03/2024 a 22/03/2024 (15:00 h)**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista de Extensão para o Projeto: “A Cartografia Histórica ao Alcance de Todos (SIEX 400387)”, no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão **para o ano de 2024 (PROEX UFMG)**.

### 1. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Poderão inscrever-se alunos da UFMG, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em **Geografia, História e Museologia** e que estejam cursando do **2º ao 8º período**, que se identifiquem com as seguintes competências: facilidade de falar ao público (criança, adolescente, adulto e idoso); facilidades para a criação de material didático-pedagógico e no desenvolvimento de estratégias de mediação.

1.2. Será ofertada **01 (uma) vaga**.

### 2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. É necessário ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais, incluindo alguns finais de semana, em atividades a serem realizadas no Centro de Referência em Cartografia Histórica, instalado no Palacinho (MHNJB - Av. Gustavo da Silveira, 1035, Santa Inês).

2.2. O bolsista receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), concedida no âmbito do **Edital PROEX nº 01/2024**.

2.3. A bolsa terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de março de 2024.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, enviando para o e-mail [crch@ufmg.br](mailto:crch@ufmg.br) (com cópia para: [ag.costa@uol.com.br](mailto:ag.costa@uol.com.br)), contendo no “Assunto” a informação – “Nome do candidato”, seguindo “Seleção de Bolsa CRCH”:

3.1.1 – *Histórico Escolar da Graduação (Arquivo PDF)*.

3.1.2 – *Currulum vitae (Arquivo PDF)*

3.1.2 - *Texto de 1 lauda, no máximo, com a exposição de motivos referente ao interesse do candidato em participar do projeto de extensão do CRCH (Arquivo PDF)*

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.5. O Centro de Referência em Cartografia Histórica não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, eventuais problemas no envio da inscrição via Internet.

3.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.7. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído de 2 (duas) etapas:

a) Primeira Etapa - Análise do Curriculum Vitae - Lattes (atuação profissional e experiência de participação em projetos de extensão e eventos acadêmicos), do Histórico Escolar (desempenho nas disciplinas cursadas) e da exposição de motivos (capacidade de expressão, interesses, propósitos, incluindo informações prévias sobre o CRCH).

b) Segunda Etapa – Entrevista (avaliação da capacidade de argumentação e a intencionalidade do candidato para com o Projeto; disponibilidade)

4.2. A lista dos aprovados, na primeira etapa, será divulgada no dia **22 de março**, seguida de e-mail com a convocação para as entrevistas a serem realizadas entre os **dias 25/03 e 26/03 de 2024 em modo remoto (Plataforma TEAMS)**. A lista dos aprovados e os horários das entrevistas serão comunicadas diretamente aos interessados e divulgados pelo site do Centro de Referência em Cartografia Histórica (<http://www.ufmg.br/rededemuseus/crch>).

## 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado para todos os candidatos que participaram das entrevistas e no *website* do Centro de Referência em Cartografia Histórica da UFMG (<http://www.ufmg.br/rededemuseus/crch>), a partir do **dia 27 de março de 2024**.

5.2. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser convocados futuramente caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

## 6- DISPOSIÇÕES GERAIS

**Em caso de aprovação, o candidato deverá:**

- Preencher o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022;
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX, por ocasião do final de sua participação no programa/projeto ou em data definida pelo orientador;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Apresentar trabalho como autor ou co-autor em eventos organizados pela Extensão da UFMG.

A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 10 (dez) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

**Do cancelamento e substituição do bolsista:**

- São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso

e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

**Informações: as informações poderão ser obtidas pelo e-mail [crch@ufmg.br](mailto:crch@ufmg.br) COM CÓPIA para [ag.costa@uol.com.br](mailto:ag.costa@uol.com.br)**

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2024

Prof. Dr. Antônio Gilberto Costa  
Coordenador do Centro de Referência em Cartografia Histórica, UFMG